

Lei nº 1.311 de 20 de Junho de 1.980

Suplementa de dotações do orçamento vigente.

JURACY ROSA SOARES, Prefeito do Município de Piedade, Estado de São Paulo, e t. c.,
Usando das atribuições que lhe são conferidas por Lei:
Faz saber que a Câmara Municipal de Piedade decreta e ele promulga a seguinte Lei:

Artigo 1º - Ficam suplementadas na importância de CR.\$540.000,00 (quinhentos e quarenta mil cruzeiros) as seguintes dotações orçamentárias:-

12.	3120.	03070202.	02.	Mat. de Cons.	100.000,00
51.	3120.	01080302.	10.	Mat. de Cons.	10.000,00
94.	3132.	08462242.	18.	Out. Serv. Encarg	7.000,00
119.	3132.	11611512.	23.	Out. Serv. Encarg	5.000,00
132.	3132.	10603202.	25.	Out. Serv. Encarg	15.000,00
136.	3120.	10603252.	26.	Mat. de Consumo	200.000,00
141.	3132.	10603442.	27.	Out. Serv. e Encarg	3.000,00
146.	3120.	16003442.	28.	Mat. de Consumo	200.000,00

Total CR.\$..... 540.000,00

Artigo 2º - Para atender as despesas com as suplementações de que trata o artigo 1º da presente lei, no valor de CR.\$... 540.000,00 (quinhentos e quarenta mil cruzeiros), serão reduzidas as seguintes dotações orçamentárias:

151.	3201.	01080312.	11.	Desp. Div.da Admini.	200.000,00
183.	4351.	02000112.	12.	Desp.Div.da Admini.	340.000,00

Total CR.\$..... 540.000,00

Artigo 3º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

1.980.

Prefeitura Municipal de Piedade Sp., 20 de Junho de

Juracy Rosa Soares
Prefeito Municipal
Registrada e publicada na data supra
Eugenio Balza da Paixão.
D. G. da Administração.